



OSX BRASIL S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/ME: 09.112.685/0001-32

NIRE: 33.3.0028401-0

B3: OSXB3

FATO RELEVANTE

ATUALIZAÇÃO SOBRE PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO ACORDO

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2021 – A **OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial** (“**OSX**” “**Companhia**”) (B3: OSXB3), em atendimento ao artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, na forma da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358/02, e em referência aos Fatos Relevantes divulgados pela Companhia em: (i) 3 de agosto de 2020; (ii) 13 de agosto de 2020; (iii) 20 de agosto de 2020; (iv) 4 de setembro de 2020; (v) 9 de outubro de 2020; (vi) 13 de outubro de 2020; e (vii) em 18 de janeiro de 2021; informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que:

1. Conforme Fato Relevante divulgado pela Companhia na data de ontem (*i.e.*, 18 de janeiro de 2021), a Companhia informa que foram apresentados, na data de ontem, petição e requerimento conjuntos comunicando sobre a celebração do Instrumento Particular de Transação e Outras Avenças (“Acordo”) e solicitando: (i) ao juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro a homologação do Acordo no âmbito do processo nº 0204077-65.2020.8.19.0001 e a revogação da decisão liminar deferida no âmbito e tal processo; e (ii) à Câmara de Arbitragem do Mercado (“CAM”) não instauração de procedimento arbitral.
2. Nesta data (*i.e.*, 19 de janeiro de 2021), a despeito de ainda não ter sido formalmente intimada, a Companhia tomou conhecimento, por comparecimento espontâneo aos autos, da sentença proferida pelo juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro no âmbito do processo nº 0204077-65.2020.8.19.0001 mediante a qual houve a homologação do Acordo, a revogação da decisão liminar concedida e a extinção do referido processo. Além disso, a CAM informou à Companhia, também na data de hoje, que está adotando as providências necessárias para arquivamento e não instauração do procedimento arbitral.
3. Tendo em vista a revogação da decisão liminar que havia sido concedida no âmbito do referido processo judicial, a Companhia esclarece que está, em conjunto com os



acionistas controladores da Companhia, adotando as providências necessárias para a convocação de Assembleia Geral da OSX, com o fim de promover a eleição de nova administração da Companhia, de acordo com os nomes indicados por tais acionistas, em substituição aos atuais administradores da Companhia.

4. A Companhia manterá o mercado e os seus acionistas informados a respeito dos temas abordados no presente Fato Relevante e sobre quaisquer outros atos ou fatos relacionados que possam de alguma forma influir nas decisões de investimento de seus acionistas e do mercado em geral.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2021.

OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial

BRUNA PERES BORN

Diretora de Relações com Investidores

OSX RI

E-mail: ri@osx.com.br

Website: www.osx.com.br



OSX BRASIL S.A. – In Judicial Recovery

CNPJ/ME: 09.112.685/0001-32

NIRE: 33.3.0028401-0

B3: OSXB3

MATERIAL FACT

UPDATES ON MEASURES RELATED TO THE SETTLEMENT AGREEMENT

Rio de Janeiro, January 19th, 2021 – **OSX Brasil S.A. – In Judicial Recovery** (“OSX” or “Company”) (B3: OSXB3), in compliance with article 157, paragraph 4, of Brazilian Law No. 6,404/76, pursuant the Brazilian Securities and Exchange Commission Rule No. 358/02, and in reference to the Material Facts disclosed by the Company on: (i) August 3rd, 2020; (ii) August 20th, 2020; (iii) September 4th, 2020; (iv) October 9th, 2020; (v) October 13th, 2020; and January 19th, 2021; informs its shareholders and the market in general that:

1. As per the Material Fact disclosed by the Company yesterday (i.e., January 18th, 2021), the Company informs that, yesterday, a joint petition and joint request were filed informing about the execution of the Settlement Agreement and Other Covenants (“Agreement”) and requesting: (i) the judgment of the 2nd Business Court of the District of the Capital of Rio de Janeiro to approve the Agreement within the Judicial Proceeding No. 0204077-65.2020.8.19.0001 and to revoke the preliminary decision granted within such Judicial Proceeding; and (ii) the Market Arbitration Chamber (“CAM”) not to initiate an arbitral proceeding.
2. On this date (i.e., January 19th, 2021), despite not having been formally summoned, the Company became aware, by spontaneous access of the case file, of the sentence rendered by the judgment of the 2nd Business Court of the District of the Capital of Rio de Janeiro within the judicial proceeding No. 0204077-65.2020.8.19.0001 through which the Agreement was ratified, the preliminary decision granted was revoked and such judicial proceeding was terminated. In addition, CAM informed the Company, also as of today, that it is taking the necessary steps to archive and not to initiate the arbitral proceeding.
3. In view of the revocation of the preliminary decision that had been granted within the referred judicial process, the Company clarifies that, together with the Company's controlling shareholders, it is taking the necessary steps to convene the



OSX General Meeting, with in order to promote the election of the new management of the Company, according to the names indicated by such shareholders, in replacement of the current members of the Company's management.

4. The Company will keep the market and its shareholders informed about the topics covered in this Material Fact and about any other related acts or facts that may somehow influence the investment decisions of its shareholders and the market in general.

Rio de Janeiro, January 19th, 2021.

OSX Brasil S.A. – In Judicial Recovery

BRUNA PERES BORN

Investor Relations Officer

IR OSX

E-mail: ri@osx.com.br

Website: www.osx.com.br